

8.ª Reunião do Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários

O Projecto Solvência II

Fernando Nogueira

Presidente do Instituto de Seguros de Portugal

20/12/2006

Solvência II – Objectivos

- **Incrementar a protecção dos tomadores de seguros e beneficiários**
 - **Estabelecendo requisitos de capital sensíveis aos riscos**
 - **Incorporando elementos quantitativos e elementos qualitativos que influenciam o perfil de risco das empresas de seguros**
 - **Atribuindo às autoridades de supervisão poderes e meios para avaliar a solvência da empresa numa óptica prospectiva e orientada para os riscos**
- **Reforçar a competitividade das seguradoras da UE e permitir uma melhor afectação de capital**

Solvência II – Estrutura de três pilares

- **Pilar I - Requisitos Quantitativos**
 - Provisões técnicas
 - Investimentos
 - Requisitos de capital
- **Pilar II - Requisitos Qualitativos e Processo de Supervisão**
 - Estruturas e mecanismos de governação (Gestão de riscos e controlo interno)
 - Processo de revisão pela Supervisão
- **Pilar III – *Disclosure***
 - Prestação de informação à supervisão, aos tomadores e ao mercado

Solvência II – Pilar I

- **Avaliação consistente dos activos e dos passivos:**
 - **Activos avaliados a justo valor**
 - **Provisões técnicas consistentes com a informação fornecida pelos mercados financeiros e com a informação disponível sobre os riscos específicos de seguros (*tentativamente compatível com a futura NIC aplicável aos seguros*)**
- **Dois níveis de adequação de capital estabelecidos em função dos riscos:**
 - **riscos específicos de seguros (vida e não-vida)**
 - **riscos de mercado**
 - **risco de crédito**
 - **risco operacional**
- **Possível utilização de modelos internos globais/parciais**

Solvência II – Pilar II

- Processo de avaliação interna do perfil de risco, incluindo uma comparação com o perfil de risco subjacente à fórmula *standard*
- Os sistemas de gestão de riscos e controlo interno são a base do processo interno de avaliação dos riscos e de cálculo dos requisitos de capital necessários para fazer face a esses riscos
- Reforço da importância da quantidade e qualidade da informação disponível
- Aprovação de modelos internos sujeita a critérios bastante rigorosos

Solvência II – Pilar III

- Estabelecimento de requisitos de *disclosure* público para reforço dos mecanismos e da disciplina de mercado
- Criação de um quadro de reporte às autoridades de supervisão que potencie a supervisão orientada para os riscos
- Requisitos de informação relativos à condição financeira e de solvência
 - Descrição geral do negócio e performance
 - Governação
 - Bases de avaliação para efeitos de solvência
 - Gestão dos riscos e do capital

Solvência II – Grandes desafios

- **Nova cultura de gestão e supervisão no sector segurador**
- **Grande incentivo à capacidade de gerir e controlar os riscos**
- **Aplicação do princípio da proporcionalidade (flexibilidade na aplicação dos requisitos)**
- **Possibilidade de imposição de níveis adicionais de capital por parte das autoridades de supervisão**
- **Convergência das práticas de supervisão (necessidade de incremento da cooperação entre as autoridades de supervisão)**

Solvência II – Estratégia do ISP

- **Participação activa e actuante no projecto Solvência II, nomeadamente ao nível do CEIOPS**
- **Estabelecimento de contactos frequentes com o mercado**
- **Especial atenção para a participação das empresas de seguros nacionais nos Estudos de Impacto Quantitativo (QIS)**
- **Adaptação gradual do processo de supervisão**
- **Reforço das competências técnicas dos quadros do ISP**

Solvência II – Estratégia do ISP

- **Contribuir para uma adaptação tempestiva e gradual aos requisitos operacionais do novo sistema de solvência em desenvolvimento, antecipando as matérias que se encontram consolidadas**
 - **Norma n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro, relativa aos sistemas de gestão de riscos e controlo interno a implementar pelas empresas de seguros até 31 de Dezembro de 2007**
 - **Propostas de alteração da legislação em vigor a incorporar no âmbito da transposição da Directiva do Resseguro (algumas matérias de governação, conduta de mercado e *disclosure*)**

Solvência II – Calendário

- **Primeira Directiva prudencial a ser elaborada segundo o modelo *Lamfalussy***
- **Proposta de Directiva de *framework* a apresentar pela Comissão Europeia em 15 de Julho de 2007**
- **Início da discussão no Conselho da União Europeia durante a Presidência Portuguesa**
- **Medidas de implementação técnica em 2008/2009**
- **Entrada em vigor em 2010/2011**